



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Ano XIV – nº 59 – Porto Alegre, segunda-feira, 25 de março de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração de especialidade de cargo do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000209-80.2017.4.04.8000, *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1º Alterar a área/especialidade de um (01) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, do Quadro de Pessoal do TRF4, vago em decorrência do Ato nº 340/2016, para Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, especialidade Contabilidade.

Art. 2º Esta resolução revoga a Resolução nº 5, de 24/01/2017, e entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz**, **Presidente**, em 21/03/2019, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4587241** e o código CRC **8691C987**.

COORDENADORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

PAUTA DE JULGAMENTO
PLENÁRIO ADMINISTRATIVO

SESSÃO DE JULGAMENTO DE 28/03/2019 10:00

Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz

001) 0000411-86.2019.4.04.8000 - Normas/Regulamentações/Diretrizes

Interessados: TRF4 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

002) 0004998-88.2018.4.04.8000 - Atos Normativos/ Regulamentação de Normas.

003) 0002360-48.2019.4.04.8000 - Normas/Regulamentações/Diretrizes.

Ricardo Teixeira do Valle Pereira

004) 0001677-11.2019.4.04.8000 - Remoção entre Regiões Diversas.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Zarpelon, Coordenadoria Jurídico-Administrativa**, em 22/03/2019, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4590045** e o código CRC **F2D8E94E**.

SETOR DE ESTÁGIOS

EDITAL

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
TRIBUNAL
REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CURSO NÍVEL SUPERIOR – PSICOLOGIA (Área de Psicologia do Trabalho)
EDITAL Nº 08/2019 - PORTO ALEGRE**

O **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4)** torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de estagiários de **nível superior do curso de Psicologia** para preenchimento de vaga aberta e para formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas na Instrução Normativa IN 34/2016 que rege o Programa de Estágio deste Tribunal, neste Edital e conforme cronograma a seguir:

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	Das 13 h do dia 01/04/2019 às 18 h do dia 03/04/2019

Envio de documentação comprobatória	Do dia 01/04/2019 ao dia 05/04/2019
Divulgação da homologação das inscrições	Até o dia 09/04/2019
Aplicação das provas	Dia 12/04/2019, às 14h30min
Publicação do resultado e da classificação final	Até o dia 30/04/2019
Início do ingresso de candidatos	A partir de 13/05/2019

1. As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, publicado no Diário Eletrônico deste Tribunal e disponibilizado no *site* www.trf4.jus.br/estagios.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do presente processo seletivo somente os alunos matriculados no curso de nível superior de Psicologia de instituições de ensino conveniadas com o TRF4.

2.1.1. A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no *site* www.trf4.jus.br/estagios.

2.2. É vedado ao estudante participar simultaneamente em mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região ou em qualquer outra instituição, sob pena de imediato desligamento, excetuando-se o estágio curricular obrigatório.

2.3. O estudante deverá ter concluído, até o momento da inscrição, no mínimo, **50 % (cinquenta por cento) e, no máximo, 75 % (setenta e cinco por cento)** dos créditos disciplinares do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

2.4. O candidato deverá ter cursado com aprovação, pelo menos, uma disciplina de prática ou de estágio obrigatório supervisionado.

2.5. No caso de o candidato já ter estagiado no TRF4, o reingresso somente poderá ocorrer se o tempo de permanência no estágio tiver sido de, no máximo, 12 meses, na data da convocação. Caso tenha sido atingido o limite de duração máxima do estágio no TRF4, o reingresso do estagiário só poderá ocorrer se em nível educacional diferente do qual estagiou anteriormente.

3. DAS VAGAS

3.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga na Divisão de Gestão de Pessoas do TRF4, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que surgirem na vigência deste processo seletivo.

3.1.1. Estão previstas atividades relacionadas à área de Psicologia do Trabalho, tais como acompanhamento a servidores, gestores e equipes em questões relacionadas ao trabalho, grupos de integração e acompanhamento a servidores durante o estágio probatório, acompanhamento a servidores em regime de teletrabalho, entrevistas de desligamento, entre outras. Também está prevista participação em reuniões de equipes multiprofissionais, auxílio na elaboração de estudos técnicos e políticas no campo da saúde do trabalhador, realização de diagnósticos institucionais, bem como participação em outras atividades da área de Psicologia sob supervisão.

3.2. A carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no turno da tarde.

3.3. O estudante fará jus ao auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais); ao auxílio-transporte fixado em R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) por dia efetivamente estagiado; e ao seguro contra acidentes pessoais.

3.4. A duração do estágio será fixada até o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme estabelecido na IN 34/2016.

3.5. O estagiário terá direito ao descanso remunerado de 30 (trinta) dias, a cada ano de contrato, sem prejuízo do pagamento da bolsa.

3.5.1. No TRF4, o descanso remunerado será usufruído no período de 16 de dezembro a 14 de janeiro.

3.6. Do total das vagas de estágio serão reservadas 10% (dez por cento) para candidatos com deficiência que deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição.

3.6.1 As vagas reservadas serão ocupadas considerando as competências e as necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme estabelecido na IN 34/2016.

3.6.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no **caput** resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.6.3 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá encaminhar solicitação por escrito até o término do período de envio das documentações. O atendimento das condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, de acordo com a área de estágio pretendida.

3.6.4. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente poderá ingressar no estágio do TRF após a apresentação de Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.7. Do total das vagas de estágio será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) para candidatos que previamente se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme estabelecido na IN 34/2016.

3.7.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três), durante a vigência do Edital.

3.7.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no **caput** resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.7.3. O candidato classificado em vaga destinada a pretos ou pardos só poderá ingressar no TRF4 após o preenchimento do formulário relativo à autodeclaração étnico-racial.

3.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente de que será desclassificado do processo seletivo em caso de declaração falsa, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

3.9. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência ou aquele autodeclarado preto ou pardo, na forma deste Edital, terá seu nome publicado em lista específica.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ao processo seletivo estarão abertas na data constante no cronograma.

4.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá cumprir as duas etapas descritas a seguir:

4.2.1. Primeira etapa da inscrição: acessar o *site* www.trf4.jus.br/estagios e realizar o preenchimento da FICHA CADASTRAL no período referido no cronograma.

4.2.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na FICHA CADASTRAL, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências

cabíveis com antecedência.

4.2.1.2. O preenchimento da FICHA CADASTRAL não configura a inscrição do candidato no processo seletivo, sendo **INDISPENSÁVEL** para tanto a realização da segunda etapa de inscrição - envio dos documentos descritos no subitem 4.2.2.

4.2.2. Segunda etapa da inscrição: enviar para o *e-mail* selecao@trf4.jus.br, no período estipulado no cronograma (Envio da Documentação Comprobatória), os seguintes documentos **digitalizados nos formatos PDF, JPG ou BMP:**

a. documento oficial de identificação com foto atualizada;

b. documento oficial da universidade com a comprovação do percentual de créditos totais do curso já concluídos. O percentual deverá constar de forma clara e inequívoca, sem a necessidade de contagem ou de cálculos por parte do TRF4;

c. documento oficial da universidade com a comprovação da aprovação em disciplina de prática ou de estágio supervisionado;

d. comprovação de deficiência, se for o caso, a qual deverá ser feita mediante laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições neste processo seletivo.

4.2.2.1. Somente será considerada apresentada a documentação do candidato para o qual for enviado e-mail de confirmação do recebimento, até a data da homologação das inscrições.

4.3. A homologação das inscrições será divulgada no *site* www.trf4.jus.br/estagios até a data prevista no cronograma.

4.4. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo caso as mesmas não sejam verdadeiras.

4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado, a critério do TRF4.

5. DA PROVA

5.1. O instrumento de seleção será uma prova abrangendo conhecimentos dos campos da Psicologia do Trabalho e suas relações com a saúde.

5.2. A prova será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.3. O tempo de realização da prova será de até 02 (duas) horas, sendo que as portas serão fechadas, impreterivelmente, no horário marcado para o início.

5.4. A prova será realizada na data e hora informadas no cronograma, na sede do TRF4 (Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300, bairro Praia de Belas, Porto Alegre).

5.5. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do início do certame, portando documento oficial de identificação com foto atual e caneta azul ou preta. Não será permitido acesso ao local da prova após o horário marcado para o início da mesma.

5.6. Segundo a Instrução Normativa 42-A-08 do TRF4, é vedado o acesso à sede do órgão de pessoas em trajés sumários, tais como bermudas, camisetas regatas etc. Essa regra deve ser observada na data de realização da prova, bem como nas demais ocasiões que necessitarem o comparecimento à sede do TRF4.

5.7. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

a. usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b. faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;

c. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

d. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. Os candidatos serão classificados pela ordem das notas obtidas na prova.

6.2. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

a. menor percentual de carga horária do curso concluída, independente do período em que esteja formalmente matriculado, comprovado através de documento a oficial da universidade;

b. critério social - ser cotista de instituição pública ou beneficiário de algum programa social ou bolsista em instituição privada;

c. maior idade, considerando dia, mês e ano.

6.3. O resultado da classificação final será publicado no Diário Eletrônico deste Tribunal e divulgado no *site* www.trf4.jus.br/estagios até o dia previsto no cronograma.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do TRF4, observada sempre a disponibilidade de vagas.

7.2. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação e iniciará a partir da data prevista no cronograma.

7.3. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o TRF4, o estagiário e a instituição de ensino.

7.4. A convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo será feita pelo *e-mail* informado na FICHA CADASTRAL.

7.5. Para o efetivo ingresso, devem ser apresentados os seguintes documentos:

a. uma fotografia 3x4;

b. comprovante de endereço;

c. carteira de Identidade e CPF;

d. comprovante de matrícula oficial devidamente autenticado pela instituição de ensino;

e. comprovante, autenticado pela instituição de ensino, em que conste o percentual dos créditos já concluídos;

f. certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e alvará de folha corrida disponibilizado pela Justiça Estadual.

7.6. O candidato convocado deverá enviar a documentação indicada no item 7.5 dentro do prazo combinado na data de sua convocação.

7.7. No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.8. O candidato que atender à convocação comprometer-se-á a iniciar o estágio na data combinada, de acordo com as suas possibilidades e os interesses do TRF4.

7.9. É de responsabilidade do candidato manter seu *e-mail* e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por esses meios.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado até o limite de 1 (um) ano, a critério do TRF4.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, caso essas não sejam verdadeiras, fica sujeito a desclassificação do processo seletivo e outras penalidades legalmente cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Magda Lucia Scheunemann Cidade, Diretora-Geral**, em 21/03/2019, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4584239** e o código CRC **E3439B96**.

RESULTADO

A Divisão de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Federal da 4ª Região torna pública as Listas de Classificação do Processo Seletivo de Estagiários de ARQUIVOLOGIA, regido pelo Edital 04/2019:

Lista Geral de Classificação Final do Processo Seletivo de Estagiários de ARQUIVOLOGIA - Edital 04/2019:

CAROLINE ROCHA DALLABETA DA SILVA

CLAUDIA SILVA MACHADO

TATIANA DAIANE BICCA DA SILVA

Lista Final de Classificação de Candidatos Autodeclarados Pretos ou Pardos do Processo Seletivo de Estagiários de ARQUIVOLOGIA, conforme previsto no item 3.9 do Edital 04/2019.

CLAUDIA SILVA MACHADO

TATIANA DAIANE BICCA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Junqueira e Silva, Diretora da Divisão de Gestão de Pessoas**, em 21/03/2019, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4588770** e o código CRC **C944D1E5**.

RESULTADO

A Divisão de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Federal da 4ª Região torna pública as Listas de Classificação do Processo Seletivo de Estagiários de ENSINO MÉDIO REGULAR, regido pelo Edital 03/2019:

Lista Geral de Classificação Final do Processo Seletivo de Estagiários de Ensino Médio - Edital 03/2019:

1. Laura Porciuncula de Tolla
2. Diana Von Wurmb Teza Dias
3. Aldrie Iasmin Machado Langassner Rezende
4. Liandra Castro dos Santos
5. Elisama Ortiz Calderon
6. Laís Lessa Da Silva Pacheco
7. Hyago Roberto Giacomo
8. Brenda Ramalho Inda
9. Patrick Lohan de Deus Machado
10. Pedro Henrique Martins da Silva
11. Aline da Silva Dorneles
12. Natali dos Santos Corrêa
13. Carla Eduarda Santos Porto
14. Brendon Helliele dos Santos da Costa
15. Eduarda da Silva Locatelli
16. Matheus Pedroso Silveira
17. Arthur Bernardo das Neves Rodrigues
18. Ana Carolina Silva Farias
19. Jorge Eduardo Antunes Pedrozo
20. Nathalia Escobar Gomes
21. Natanaelle Protásio Pacheco
22. Gabriel Pellenz Maciel
23. Isadora Menezes Schimidt
24. Juliana de Lima Melo
25. Yasmin Menezes Schimidt
26. Pedro Antônio dos Santos Beck
27. Bruna de Sousa dos Santos
28. Mauricio Crema Souza
29. Yasmin Costa da Silva
30. Lidiane dos Santos Rodrigues
31. Eduarda Martins Feix
32. Eduardo de Andrades Germano
33. Gabrielle da Silva Centurião
34. Nathália de Kássia das Neves Brito
35. Thainá Slaifer
36. Marcos Felype Cruz
37. Brenda Luise Rosa Pimentel
38. Wuelingthom Vinicius Ledur Souza
39. Raíssa Barbalho da Rosa
40. Gisele Vieira Trajano
41. Vitor Eduardo Simão da Silva
42. Alex Moraes dos Santos Araujo

43. Caryzyane Isabel Oliveira Da Luz
44. Maria Eduarda Almeida Ortiz
45. Gabriel Camargo Rodrigues
46. Mariangela Pretto Somensi
47. Caroline Santiago da Silva
48. Steffanie Mello de Aguiar
49. Maria Tereza Rodrigues Martins
50. Gabrielly kirschner da Silva
51. Patrícia Conceição Babinski
52. Gabriel Fagundes Chagas Cordeiro
53. João Vitor Bellissimo Da Rosa
54. Matheus dos Santos Martins Falcão
55. Remillyn Chiara Florencio Goularte Alves
56. Wesley Gabriel Ramos Machado
57. Marlon Oliveira da Silveira
58. Luiz Homero Rodrigues Miranda
59. Michele Cabreira Machado

Lista Final de Classificação de Candidatos Autodeclarados Pretos ou Pardos do Processo Seletivo de Estagiários de Ensino Médio, conforme previsto no item 3.9.do Edital 03/2019:

1. Liandra Castro dos Santos
2. Elisama Ortiz Calderon
3. Pedro Henrique Martins da Silva
4. Arthur Bernardo das Neves Rodrigues
5. Ana Carolina Silva Farias
6. Jorge Eduardo Antunes Pedrozo
7. Nathalia Escobar Gomes
8. Lidiane dos Santos Rodrigues
9. Gabrielle da Silva Centurião
10. Nathália de Kássia das Neves Brito
11. Brenda Luise Rosa Pimentel
12. Gisele Vieira Trajano
13. Vitor Eduardo Simão da Silva
14. Caroline Santiago da Silva
15. Maria Tereza Rodrigues Martins
16. Patrícia Conceição Babinski
17. Matheus dos Santos Martins Falcão

18. Remillyn Chiara Florencio Goularte Alves

19. Michele Cabreira Machado



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Junqueira e Silva, Diretora da Divisão de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2019, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4589642** e o código CRC **5480902B**.

ASSESSORIA DE APOIO AO SISTEMA DE CONCILIAÇÃO

ATO Nº 101, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O COORDENADOR DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS/SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o disposto no art. 54, alínea h, do Regimento Interno do TRF da 4ª Região, resolve:

DESIGNAR, para responder pela função de Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCON da Subseção Judiciária de Chapecó/SC em razão do período de férias da atual Coordenadora, a excelentíssima Juíza Federal Substituta MARTA WEIMER, e na ausência também por férias da Coordenadora Adjunta, a excelentíssima Juíza Federal Substituta PRISCILLA MIELKE WICKERT PIVA, o excelentíssimo Juiz Federal NELSON GUSTAVO MESQUITA RIBEIRO ALVES, da 3ª Vara Federal de Chapecó/SC, sem prejuízo da jurisdição na Vara de origem, para o período de 18 de março a 04 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Favreto, Desembargador Federal Coordenador do Sistema de Conciliação do TRF4**, em 21/03/2019, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4580668** e o código CRC **EB3792B7**.

SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 253, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0010138-45.2014.4.04.8000, resolve:

CONCEDER o Abono de Permanência à servidora LISÉLIA PERROT CZARNOBAY, Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, tendo em vista a implementação dos requisitos para a outorga da aposentadoria com fundamento no art. 3º da EC nº 47/05, com efeitos financeiros a partir de 10/03/2019, em conformidade com o decidido pelo plenário do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1482/12 e autorização da Presidência do TRF4ª Região estabelecida no PA nº 12.1.000150138-6.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz**, **Presidente**, em 21/03/2019, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4575798** e o código CRC **654B4E18**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

DIREÇÃO DO FORO DE IJUÍ

PORTARIA Nº 545, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

ESTABELECE a Escala de Plantão do mês de ABRIL de 2019,
Subseção Judiciária de Ijuí

O EXCELENTÍSSIMO DR. ALEXANDRE ARNOLD, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IJUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na consolidação normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, ESTABELECE a escala de plantão dos Magistrados, Servidores e Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para o período compreendido entre às 19h do dia 31/03/2019 às 11h do dia 1ª/05/2019.

DATA	JUIZ	SERVIDOR	OFICIAL DE JUSTIÇA
01 a 05	Dr. Alexandre Arnold	Ana	Jair
06 e 07	Plantão Regionalizado Santo Ângelo	Marcio	Jair
08 a 12	Dr. Alexandre Arnold	Marcio	Milton
13 e 14	Plantão Regionalizado Santo Ângelo	Queli	Milton
15 e 16	Dr. Alexandre Arnold	Queli	Adelar
17 a			

1 ^a 19	Plantão Regionalizado Cruz Alta	Daniele	Adelar
20 e 21	Plantão Regionalizado Cruz Alta	Daniele	Adelar
22 a 26	Dr. Alexandre Arnold	Daniele	Milton
27 e 28	Plantão Regionalizado Cruz Alta	Ana	Milton
29 e 30	Dr. Alexandre Arnold	Ana	Jair

* **Consolidação Normativa – Provimento nº 62, de 13 de junho de 2017. “Art. 416- I - nos dias de expediente normal, terá início às 19 (dezenove) horas e fim às 11 (onze) horas do dia seguinte, exceto nas sexta-feiras ou em véspera de feriados, quando será prorrogado até as 11 (onze) horas do dia útil subsequente.”.**

Telefones do Plantão:

Fone Ijuí: (55) 99182-0148 / (55) 3305-4615/4616

Fone Santo Ângelo: (55) 99109-0852 / (55) 3313 7600

Fone Cruz Alta: (55) 99122 - 4275 / 3321 - 9100 / 3321 - 9105

Fone Santa Rosa: (55) 99113 - 4839 / 3511 – 8300

Fone Palmeira das Missões: (55) 99126-8665/ 3742-5058

Fone Ministério Público Federal: (55) 98405-9609 Porto Alegre (51) 98423-9160/98485-3851.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Arnold, Juiz Federal**, em 21/03/2019, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4587550** e o código CRC **51797FD8**.

DIREÇÃO DO FORO DE PASSO FUNDO

EDITAL

Processo Nº 11.2.000006127-8

1º EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS FINDOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PASSO FUNDO – 2019

A Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul FAZ SABER às partes, seus procuradores e a todos a quem possa interessar que, a partir do **45º (quadragésimo quinto) dia** subsequente à data de publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região, a **Subseção Judiciária de Passo Fundo** eliminará **389 (trezentos e oitenta e nove) autos e processos judiciais findos** (procedimento do juizado especial cível).

A eliminação da documentação está de acordo com as Resoluções nº 318/2014 e 451/2017 do Conselho da Justiça Federal, as Recomendações nº 37/2011 e 46/2013 do Conselho Nacional de Justiça, e a Portaria 1.389/2013 da Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul. A(s) lista(s) dos processos judiciais a serem eliminados ficará(ao) à disposição na Internet, na página da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul (<http://www2.jfrs.jus.br/>), no link Autos Findos, Passo Fundo (http://www2.jfrs.jus.br/?page_id=8965)

Os interessados poderão, no prazo citado e às suas expensas, requisitar os autos judiciais, para guarda particular, no termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Resolução nº 318/2014, do Conselho da Justiça Federal, ou, ainda, requerer cópias de peças de processos e documentos administrativos, mediante petição, demonstrado o interesse e a legitimidade do pedido, por meio de petição dirigida ao Juiz Federal Diretor do Foro, no seguinte endereço:

- Direção de Foro da Subseção Judiciária de Passo Fundo,
Rua Antônio Araújo, 1.110, Passo Fundo - RS.
CEP 99.010-220

Ficam todos cientes de que os autos judiciais findos sem a solicitação de guarda particular pelas partes interessadas poderão ser custodiados temporariamente à Fundação Universidade de Passo Fundo, mantenedora da Universidade de Passo Fundo, e sob supervisão do Curso de História e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Passo Fundo, por força do Convênio celebrado entre essa Fundação e a Justiça Federal do Rio Grande do Sul, firmado em 30 de maio de 2016, na cidade de Porto Alegre/RS, publicado em 26/07/2016, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região, Publicações Administrativas.

Porto Alegre, 21 de março de 2019.

Daniela Tocchetto Cavalheiro
Juíza Federal Diretora do Foro
da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Tocchetto Cavalheiro, Juíza Federal Diretora do Foro**, em 21/03/2019, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4588066** e o código CRC **1E7D43F0**.

SETOR DE ESTÁGIOS

EDITAL

A SUPERVISORA DO SETOR DE ESTÁGIOS DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, com base na Instrução Normativa 34/TRF4, de 29 de novembro de 2016, **RETIFICA O EDITAL** nº 7/2019 relativo ao processo seletivo de estagiários de **Nível Técnico - Administração**, para que:

Onde se lê:

3.1.2 Anexar o **comprovante de semestralidade** fornecido pela instituição de ensino. O semestre deverá constar de forma clara e inequívoca, sem a necessidade de contagem ou de cálculos por parte da JFRS, e deve estar em formato PDF, JPG ou BMP. **IMPORTANTE:** As universidades podem estabelecer prazo de alguns dias úteis para a disponibilização de tal documentação. Recomenda-se, assim, que os candidatos solicitem com antecedência, de maneira a estarem aptos a cumprir os prazos estabelecidos no processo seletivo.

Leia-se:

3.1.2 Anexar o **comprovante de matrícula** fornecido pela instituição de ensino, que se encaixe nas exigências do item nº 1.1, alíneas "a" e "b" deste edital. **IMPORTANTE:** As universidades podem estabelecer prazo de alguns dias úteis para a disponibilização de tal documentação. Recomenda-se, assim, que os candidatos solicitem com antecedência, de maneira a estarem aptos a cumprir os prazos estabelecidos no processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Nogueira de Moura, Supervisora Assistente do Setor de Estágios**, em 21/03/2019, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4588895** e o código CRC **FA27EA8B**.

SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 507, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

A JUIZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO

GRANDE DO SUL, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 0000907-15.2019.4.04.8001, desta Seccional, RESOLVE:

CONCEDER à servidora **FERNANDA RAMOS DA SILVA**, cargo Técnico Judiciário, matrícula nº 10.518, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Seção Judiciária, **ABONO DE PERMANÊNCIA, a contar de 10/03/2019**, com fundamento legal no art 3º da EC 47/2005.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Tocchetto Cavalheiro, Juíza Federal Diretora do Foro**, em 21/03/2019, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4576943** e o código CRC **7C52C6C2**.

PORTARIA Nº 508, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

A JUIZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 0000906-30.2019.4.04.8001, desta Seccional, RESOLVE:

CONCEDER à servidora **MARIA HELENA STEFFEN HAMMERSCHMITT**, cargo Técnico Judiciário, matrícula nº 10.952, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Seção Judiciária, **ABONO DE PERMANÊNCIA, a contar de 10/03/2019**, com fundamento legal no art 3º da EC 47/2005.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Tocchetto Cavalheiro, Juíza Federal Diretora do Foro**, em 21/03/2019, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4577151** e o código CRC **E3D8F7C8**.

PORTARIA Nº 516, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

A JUIZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 0000905-45.2019.4.04.8001, desta Seccional, RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ANGELITA NUNES JIMENEZ**, cargo Técnico Judiciário, matrícula nº 11.195, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Seção Judiciária, **ABONO DE PERMANÊNCIA, a contar de 04/03/2019**, com fundamento legal no art 3º da EC 47/2005.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Tocchetto Cavalheiro, Juíza Federal Diretora do Foro**, em 21/03/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4579505** e o código CRC **25B33DCA**.

DIREÇÃO DO FORO DE SANTA MARIA

PORTARIA Nº 482, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR JORGE LUIZ LEDUR BRITO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA MARIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **RESOLVE:**

DESIGNAR PARA O PLANTÃO REGIONALIZADO DAS SUBSEÇÕES DE SANTA MARIA, CACHOEIRA DO SUL E SANTIAGO, durante os finais de semana, feriados e pontos facultativos, e nos dias úteis, O PLANTÃO DA SUBSEÇÃO DE SANTA MARIA, os Juízes abaixo relacionados para as funções de JUIZ PLANTONISTA E DISTRIBUIDOR, no mês de ABRIL de 2019, conforme escala:

01 a 05	Dr. Daniel Antoniazzi Freitag	Juiz Federal Substituto da 2ª VF Subseção de Santa Maria	Santa Maria
06 a 07	Dr. Daniel Antoniazzi Freitag	Juiz Federal Substituto da 2ª VF Subseção de Santa Maria	Regionalizado
08 a 12	Dr. João Batista Brito Osório	Juiz Federal da 4ª VF Subseção de Santa Maria	Santa Maria
13 a 14	Dr. João Batista Brito Osório	Juiz Federal da 4ª VF Subseção de Santa Maria	Regionalizado

15 a 16	Dra. Andréia Momolli	Juíza Federal Substituta da 1ª VF Subseção de Santa Maria	Santa Maria
17 a 21	Dra. Mariana Camargo Contessa	Juíza Federal Substituta da VF Subseção de Cachoeira do Sul	Regionalizado
22 a 26	Dra. Andréia Momolli	Juíza Federal Substituta da 1ª VF Subseção de Santa Maria	Santa Maria
27 a 28	Dra. Andréia Momolli	Juíza Federal Substituta da 1ª VF Subseção de Santa Maria	Regionalizado
29 a 30	Dra. Débora Coradini Padoin	Juíza Federal Substituta da 4ª VF Subseção de Santa Maria	Santa Maria

JORGE LUIZ LEDUR BRITO
Juiz Federal Substituto Diretor do Foro
Subseção Judiciária de Santa Maria
Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Ledur Brito, Juiz Federal**, em 21/03/2019, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4571274** e o código CRC **3E0B0BD1**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0002925-40.2018.4.04.8002

A Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Santa Catarina, nos termos da Lei nº 10.520/02, comunica o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação, para a Seção Judiciária de Santa Catarina, de: **ITEM I** - Prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP - e Internet Móvel, com tecnologia digital GSM (2G) ou superior, incluindo transmissão de voz e dados, *roaming* nacional e internacional, envio e recebimento de mensagens (SMS/MMS), em formato pós pago, com fornecimento de módulos de identificação de assinante (SIM card). Ligações de voz devem ser atendidas nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional - LDN, e Longa Distância Internacional – LDI; e **ITEM II** - Assinatura mensal para envio de SMS com fornecimento de SIM card para uso em equipamento GSM/GPRS 900/1800 class 2 (SMS), compatível com o equipamento CMC-TC GSM Unit 7320.820 do fabricante RITTAL, de acordo com as especificações e condições dispostas no anexo I do edital, tendo restado vencedora para o **item I** a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com o preço total mensal de R\$ 4.685,40 (quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), obtido nos termos do item 7.9 do edital, conforme Proposta/Planilha discriminada (doc. 4580260).

O **item 2 restou frustrado**, em face de ter restado infrutífera a redução dos preços cotados ao patamar de mercado, conforme informado pela área técnica na sessão pública de abertura (Ata de Julgamento – doc. 4580263).

Florianópolis, 21 de março de 2019.

Fabício Papaléo de Souza

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Papaléo de Souza, Analista Judiciário**, em 21/03/2019, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4589056** e o código CRC **EF0344D4**.

NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 297, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Estabelece a escala de plantão regionalizado para as Subseções Judiciárias de Chapecó, São Miguel do Oeste e Concórdia.

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto nos artigos 415 a 422 do Provimento nº 62, de 13 de junho de 2017, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala de plantão regionalizado para as Subseções Judiciárias descritas no art. 419, IV, "a", do Provimento nº 62, de 13 de junho de 2017, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	MAGISTRADO
Das 19h do dia 29/03/2019 às 12h do dia 01/04/2019	Dr. Narciso Leandro Xavier Baez Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Chapecó

Art. 2º - Determinar que, no caso de impedimento ou suspeição, a substituição do Juiz plantonista da região "a" (São Miguel do Oeste, Chapecó e Concórdia) será feita pelo Juiz plantonista da região "b" (Caçador, Joaçaba, Rio do Sul e Lages).

Art. 3º - Estabelecer que, no caso de alteração excepcional do horário de expediente ordinário, encerrando o expediente antes das 19h, o início do plantão judicial será antecipado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Dadico, Diretora do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina**, em 21/03/2019, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4587863** e o código CRC **9D5ADE37**.

DIREÇÃO DO FORO DE RIO DO SUL

PORTARIA Nº 282, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A Juíza Federal Diretora do Foro da Subseção Judiciária de Rio do Sul, Seção Judiciária de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e

Considerando as disposições contidas no Provimento nº. 62, de 13 de junho de 2017, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região,

RESOLVE

1. Designar os servidores e magistrados abaixo nominados, para atender, em regime de **PLANTÃO**, fora do expediente regular de atendimento ao público, os pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, nos termos do artigo 415 e seguintes do Provimento nº. 62/2017;

Período	Servidor(a)	Oficial de Justiça	Magistrada(o)
	tel. nº. 47-99176-1117		
- das 19 horas do dia 18/03/2019 às 11 horas do dia 25/03/2019	Juliano Niehues Dutra	Juliana Fagundes Monteiro dos Santos tel. nº. 99963-2712	Dra Giovana Guimarães Cortez

2. O magistrado plantonista exercerá a função de juiz distribuidor;

3. Estabelecer que, nos casos de afastamento do magistrado plantonista/distribuidor, assume automaticamente as funções o magistrado designado pela Corregedoria para substituí-lo;

4. Em relação aos magistrados e oficiais de justiça, nos **finais de semana, feriados e pontos facultativos**, deve ser observada a escala de plantão regionalizado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Guimarães Cortez, Juíza Federal Diretora do Foro**, em 22/03/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4581811** e o código CRC **AD461351**.

PORTARIA Nº 304, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

A Juíza Federal Diretora do Foro da Subseção Judiciária de Rio do Sul, Seção Judiciária de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e

Considerando as disposições contidas no Provimento nº. 62, de 13 de junho de 2017, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região,

RESOLVE

1. Designar os servidores e magistrados abaixo nominados, para atender, em regime de **PLANTÃO**, fora do expediente regular de atendimento ao público, os pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção,

nos termos do artigo 415 e seguintes do Provimento nº. 62/2017;

Período	Servidor(a)	Oficial de Justiça	Magistrada(o)
	tel. nº. 47-99176-1117		
- das 19 horas do dia 25/03/2019 às 11 horas do dia 01/04/2019	Ana Paula Mottola	Juliana Fagundes Monteiro dos Santos tel. nº. 99963-2712	Dra Giovana Guimarães Cortez
- das 19 horas do dia 01/04/2019 às 11 horas do dia 08/04/2019	Julio Cesar Burigo	Juliana Fagundes Monteiro dos Santos tel. nº. 99963-2712	Dr. Vinícius Sávio Violi
- das 19 horas do dia 08/04/2019 às 11 horas do dia 16/04/2019	Anderson Rodrigo L. Becker	Juliana Fagundes Monteiro dos Santos tel. nº. 99963-2712	Dra Giovana Guimarães Cortez
- das 19 horas do dia 16/04/2019 às 11 horas do dia 22/04/2019	Flávio Vinícius S. Machado	Juliana Fagundes Monteiro dos Santos tel. nº. 99963-2712	Dra Giovana Guimarães Cortez
- das 19 horas do dia 22/04/2019 às 11 horas do dia 29/04/2019	Alana Joice Sant'Ana	Tiago Nardy de Vasconcelos Leitão tel. nº. 47-99963-2718	Dra Giovana Guimarães Cortez
- das 19 horas do dia 29/04/2019 às 11 horas do dia 06/05/2019	Juliano Niehues Dutra	Tiago Nardy de Vasconcelos Leitão tel. nº. 47-99963-2718	Dra Giovana Guimarães Cortez
- das 19 horas do dia 06/05/2019 às 11 horas do dia 13/05/2019	Gustavo Hallal Prata	Tiago Nardy de Vasconcelos Leitão tel. nº. 47-99963-2718	Dra Giovana Guimarães Cortez
- das 19 horas do dia 13/05/2019 às 11 horas do dia 20/05/2019	Ana Paula Mottola	Tiago Nardy de Vasconcelos Leitão tel. nº. 47-99963-2718	Dra Giovana Guimarães Cortez
- das 19 horas do dia 20/05/2019 às 11 horas do dia 27/05/2019	Leandro Henrique Sausen	Tiago Nardy de Vasconcelos Leitão tel. nº. 47-99963-2718	Dr. Vinícius Sávio Violi
- das 19 horas do dia 27/05/2019 às 11 horas do dia 03/06/2019	Julio Cesar Burigo	Juliana Fagundes Monteiro dos Santos tel. nº. 99963-2712	Dra Giovana Guimarães Cortez
- das 19 horas do dia 03/06/2019 às 11 horas do dia 10/06/2019	Ana Paula Mottola	Juliana Fagundes Monteiro dos Santos tel. nº. 99963-2712	Dr. Vinícius Sávio Violi
- das 19 horas do dia 10/06/2019 às 11 horas do dia 17/06/2019	Arquimino Murialdo Rech	Juliana Fagundes Monteiro dos Santos tel. nº. 99963-2712	Dra Giovana Guimarães Cortez
- das 19 horas do dia 17/06/2019 às 11 horas do dia 24/06/2019	Juliano Niehues Dutra	Tiago Nardy de Vasconcelos Leitão tel. nº. 47-99963-2718	Dr. Vinícius Sávio Violi
- das 19 horas do dia 24/06/2019 às 11 horas do dia 01/07/2019	Flávio Vinícius S. Machado	Juliana Fagundes Monteiro dos Santos tel. nº. 99963-2712	Dra Giovana Guimarães Cortez
- das 19 horas do dia 01/07/2019 às 11 horas do dia 08/07/2019	Arquimino Murialdo Rech	Juliana Fagundes Monteiro dos Santos tel. nº. 99963-2712	Dr. Vinícius Sávio Violi
- das 19 horas do dia	Gustavo Hallal	Tiago Nardy de	Dra Giovana Guimarães

08/07/2019 às 11 horas do dia 15/07/2019	Gustavo Hallal Prata	Vasconcelos Leitão tel. nº. 47-99963-2718	Dra Giovana Guimaraes Cortez
- das 19 horas do dia 15/07/2019 às 11 horas do dia 22/07/2019	Ana Paula Mottola	Tiago Nardy de Vasconcelos Leitão tel. nº. 47-99963-2718	Dr. Vinícius Sávio Violi
- das 19 horas do dia 22/07/2019 às 11 horas do dia 29/07/2019	Gustavo Hallal Prata	Tiago Nardy de Vasconcelos Leitão tel. nº. 47-99963-2718	Dra Giovana Guimarães Cortez
- das 19 horas do dia 29/07/2019 às 11 horas do dia 05/08/2019	Maria Luísa Coelho Paes	Tiago Nardy de Vasconcelos Leitão tel. nº. 47-99963-2718	Dr. Vinícius Sávio Violi

2. O magistrado plantonista exercerá a função de juiz distribuidor;

3. Estabelecer que, nos casos de afastamento do magistrado plantonista/distribuidor, assume automaticamente as funções o magistrado designado pela Corregedoria para substituí-lo;

4. Em relação aos magistrados e oficiais de justiça, nos **finais de semana, feriados e pontos facultativos**, deve ser observada a escala de plantão regionalizado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Guimarães Cortez, Juíza Federal Diretora do Foro**, em 22/03/2019, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4589649** e o código CRC **AB27BA79**.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE

SEÇÃO DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

PORTARIA Nº 302, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Excelentíssimo Dr. Ricardo Soriano Fay, Juiz Federal Substituto Diretor do Foro da Subseção Judiciária de São Miguel do Oeste, Seção Judiciária de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 452 a 458 do Provimento nº 17, de 15 de março de 2013, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região,

RESOLVE:

1 - Estabelecer a escala de plantão na 1ª Vara Federal, de 18 de março a 24 de junho de 2019, conforme abaixo:

De 18 de março, às 19hs, a 25 de março, às 13hs	CRISTIANE BRUM DOS
---	--------------------

	SANTOS
De 25 de março, às 19hs, a 01 de abril, às 13hs	ANA FLÁVIA CONTE BATISTA
De 01 de abril, às 19hs, a 08 de abril, às 13hs	MAGALI ANDREIS BALBINOT
De 08 de abril, às 19hs, a 15 de abril, às 13hs	KARINA PICININI
De 15 de abril, às 19hs, a 22 de abril, às 13hs	MARINILSE DE MELO OLIVEIRA
De 22 de abril, às 19hs, a 29 de abril, às 13hs	CRISTIANE BRUM DOS SANTOS
De 29 de abril, às 19hs, a 06 de maio, às 13hs	KARINA PICININI
De 06 de maio, às 19hs, a 13 de maio, às 13hs	MAGALI ANDREIS BALBINOT
De 13 de maio, às 19hs, a 20 de maio, às 13hs	MARINILSE DE MELO OLIVEIRA
De 20 de maio, às 19hs, a 27 de maio, às 13hs	MILENE DUTRA VARGAS RIBEIRO
De 27 de maio, às 19hs, a 03 de junho, às 13hs	ANA FLÁVIA CONTE BATISTA
De 03 de junho, às 19hs, a 10 de junho, às 13hs	GISELLI BAZZOTTI
De 10 de junho, às 19hs, a 17 de junho, às 13hs	MARINILSE DE MELO OLIVEIRA
De 17 de junho, às 19hs, a 24 de junho, às 13hs	MILENE DUTRA VARGAS RIBEIRO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Soriano Fay, Juiz Federal Substituto**, em 22/03/2019, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4589086** e o código CRC **D20B48A1**.